

Processo

NUP/85186/2021/CMP

Porto. 15-12-2021

Informação: NUD/630491/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do

Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/605066/2021/CMP

Local: MONSANTO (R. de)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Monsanto, no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 204 e o n.º 216, numa extensão de aproximadamente 10 metros, com início previsto no dia 3/01/2022 e termo no dia 3/01/2022.
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de abastecimento de água para instalação de nicho de contador.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/562658/2021/CMP, válido até 13/02/2022, sendo o prazo de execução de 2 dias.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10:00 às 16:00 horas, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **3.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação alternada de trânsito.
- **3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

C02-06-IMP-03 Rev.04 1/3



- 3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- **3.8** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.
- 4. Comunicação a cargo do requerente
- 4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

5. Conclusão

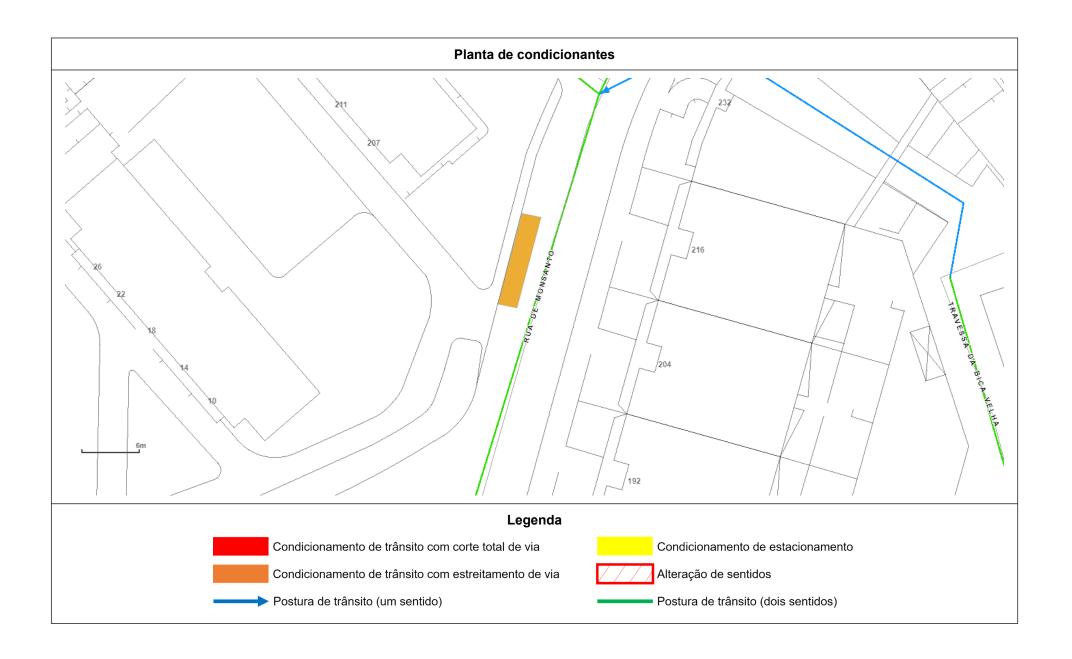
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2021.12.16 08:31:01 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

C02-06-IMP-03 Rev.04 2/3



C02-06-IMP-03 Rev.04 3/3

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/85186/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/665394/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	27/12/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO

Data: 2021.12.27 17:17:59 +00:00

Gabinete do Munícipe | Contactos:

Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00



Processo

NUP/85186/2021/CMP

Porto. 27/12/2021

Ofício: NUD/665527/2021/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do

Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/605066/2021/CMP

Local: MONSANTO (R. de)

CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Rua do Barão de Nova Sintra, n.º 285 4300-367 Porto

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto Águas do Porto, EM Domus Social, EM ANTRAL ANTROP Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 27/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Engo., o pedido de condicionamento de trânsito, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.

Assim, por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de abastecimento de água para instalação de nicho de contador e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, tornase necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Monsanto, no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 204 e o n.º 216, numa extensão de aproximadamente 10 metros, no dia 3 de janeiro de 2022, das 10H00 às 16H00.

Todos os condicionamento de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2021.12.27 18:54:30 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

Cópia da informação e planta do técnico NUD/630491/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07 Rev.04

1/1

Gabinete do Munícipe | Contactos: Gabinete do Municipe | Contactos:

Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto outubro a maio: 2^a , 3^a , 5^a e 6^a feira das 9h00 às 17h00, 4^a feira das 9h00 às 20h00 junho a setembro: 2^a a 6^a feira das 9h00 às 17h00